

DECRETO Nº 6.372, de 14 de maio de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$129.312,00 (Cento e vinte e nove mil e trezentos e doze reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Suplementação de Créditos |                    |                      |
|---------------------------|--------------------|----------------------|
| Cód. Reduz.               | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito      |
|                           |                    | SECRETARIA MUNICIPAL |
| 228                       | 229                | 1                    |
| 228                       | 227                | 1                    |
|                           |                    | SECRETARIA MUNICIPAL |
| 511                       | 509                | 1                    |
| Soma:                     |                    |                      |
| Anulação de Créditos      |                    |                      |
| Cód. Reduz.               | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito      |
|                           |                    | SECRETARIA MUNICIPAL |
| 227                       |                    | 1                    |
| 229                       |                    | 1                    |

509

SECRETARIA MUNICIPAL

1

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL